



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.636/2020
(DE 31 DE JANEIRO DE 2020)**

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA MENOR FAIXA SALARIAL DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.615/2017.”

**LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de DOURADO, Estado
de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais e,**

CONSIDERANDO o inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 919, DE 30 DE JANEIRO DE 2020;

CONSIDERANDO finalmente que a Lei Municipal nº 1.615 de 27 de Setembro de 2017 em seu anexo II (Tabela de Vencimentos), contém as Faixas 01 e 02, Níveis I, II e III, abaixo do salário mínimo atual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o menor valor a ser pago pela Prefeitura Municipal de Dourado o valor equivalente ao Salário Mínimo nacional em vigor de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias de pessoal e encargos das várias unidades administrativas desta Prefeitura, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADO/SP, 31 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data